



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4119

de 12 de maio de 2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 90.283,40 (noventa mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4090 - Saúde Bucal

09021030103102 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-SAÚDE BUCAL

09021030103102.236000-3.1.90.11.00.00.00 () - Vencimentos e Salários	R\$	83,40
09021030103102.236000-3.1.90.11.01.00.00 () - Vencimentos e Salários	R\$	41.100,00
09021030103102.236000-3.1.90.11.33.00.00 () - Gratificações por Exercício de Função	R\$	15.000,00
09021030103102.236000-3.1.91.13.03.00.00 () - Contribuição Patronal para o RPPS	R\$	19.000,00
09021030103102.236000-3.1.91.13.99.00.00 () - Outras Obrigações Patronais	R\$	15.100,00

TOTAL R\$ **90.283,40**

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelas reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

Recurso: 4090 - Saúde Bucal

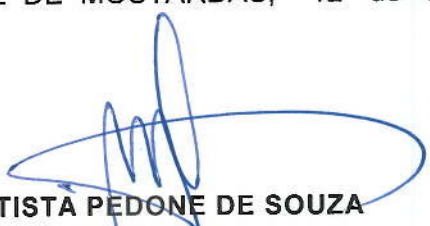
09021030103102 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-SAÚDE BUCAL

09021030103102.236000-3.3.90.30.00.00.00 (3773) - Material de Consumo	R\$	90.283,40
---	-----	-----------

TOTAL R\$ **90.283,40**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de maio de 2020.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE